



**REVOGADA PELA RESOLUÇÃO N.º 30, DE 22 DE JUNHO DE 2016 – PUBLICADA
NO DJE DE 23 DE JUNHO DE 2016, PÁG. 8.**

<http://diario.tjrr.jus.br/dpj/dpj-20160623.pdf>

RESOLUÇÃO N.º 43, DE 15 DE AGOSTO DE 2007.

~~O EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições legais,~~

RESOLVE:

~~Art. 1.º Os artigos do Regimento Interno deste Tribunal, abaixo enumerados, passam a vigorar com a seguinte redação:~~

~~“Art. 26. (...)~~

~~XXI — delinear as diretrizes gerais sobre concursos para ingresso na magistratura estadual e homologá-los, indicando ao Presidente do Tribunal, para nomeação, os candidatos neles aprovados;”~~

~~“Art. 412. (...)~~

~~Parágrafo único. Os candidatos nomeados serão submetidos a exames de sanidade física e mental.”~~

~~Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.~~

~~Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrário.~~

~~Sala das Sessões, em Boa Vista, 15 de agosto de 2007.~~

Des. ROBÉRIO NUNES – Presidente

Des. CARLOS HENRIQUES – Vice-Presidente

Des. JOSÉ PEDRO – Membro

Des. RICARDO OLIVEIRA – Membro

Dr. CRISTÓVÃO SUTER – Juiz Convocado